

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial nº 61 - 21105172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.977 - DE 27 DE MARÇO DE 1973.

Cria o cargo de Assessor de Imprensa,
Símbolo NE-1, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica criado, na Parte Permanente do Quadro do Poder Executivo, o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo NE-1, isolado, de provimento em comissão.

Art. 2º - O cargo, de que trata o artigo anterior, fica vinculado à Sala de Imprensa, denominada Jornalista Jurandir Gomes, junto ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei nº 1.229, de 10 de junho de 1965.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir, por Decreto, no orçamento vigente, um crédito especial na importância de Cr\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

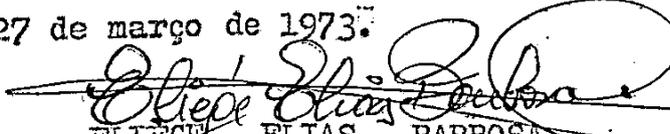
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de março de 1973.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1973.


ELIEGE ELIAS BARBOSA